ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon.
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
Site: **www.cmpr.go.gov.br**
e-mail: cmpr@cmpr.com.br Telefax: (64) 461-1610
telefones: (64)461-5397 e 461-7729

DECRETO LEGISLATIVO nº 004 /15, de 30 de junho de 2015

Dispõe sobre homenagens aos Policiais que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, DECRETA:

Art. 1º - Por ocasião da passagem à reserva e considerando a relevante folha de serviços prestados à Corporação e à comunidade piresina, por suas atuações exemplares no cumprimento do dever, fica reconhecido o mérito dos Policiais Militares a seguir relacionados:

1- Fernando Ribeiro David
2- Divino Vieira do Prado
3- Hélio Machado Bertoldo
4- Sandro Del Carrilho Rios
5- João José de Brito Filho
6- Dorival Caetano Tibúrcio
7- João Bosco Caixeta
8- Jair Alves
9- Sérgio Rodrigues Pinto
10- João Fonseca Menezes
11- Sebastião Albino da Costa
12- José Miguel Sampaio
13- Sérgio de Oliveira da Silva
14- Carlos Roberto da Silva
15- Elias Rodrigues Sanches
16- Sinval dos Santos
17- Renildo Rodrigues de Lima
18- Juvenal Alves Germano
19- Jesus Antonio Souto
20- Lourival Otaviano da Silva
21- Francisco de Assis Costa
22- Manoel Ferreira Marques
23- Antonio José Marra
24- Gilmar Francisco Bolina
25- Alfeu Magalhães Neto
26- Sebastião Adelino de Carvalho.

Art. 2° - O reconhecimento de que trata o artigo anterior far-se-á publicamente, em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara.

§ 1° - Para o evento indicado no *caput*, serão convidados a Chefe do Poder Executivo, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, o comando local da Polícia Militar do Estado de Goiás e a comunidade em geral.

§ 2° - A solenidade determinada neste artigo será em conjunto com a Polícia Militar do Estado de Goiás em data próxima à passagem à reserva dos policiais homenageados.

Art. 3° - Na Sessão Plenária convocada por força do artigo anterior, esta Câmara outorgará a cada policial um Diploma de Mérito Cidade de Pires do Rio, assinado pelo Presidente do Legislativo, pela Prefeita Municipal e pelo Comandante do Batalhão Corumbá, sediado nesta cidade.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

Vereador Sílvio Felipe,
Presidente.

Vereador Antonio Faustino,
Vice-presidente.

Vereadora Amélia Araújo,
1ª secretária.

Vereador Ivo Barbosa,
2° secretário.

Vir/*